



MUNICÍPIO DE LONDRINA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Entidade Avaliada

Autarquia Municipal de Saúde

Responsável pela Entidade

Vivian Biazon El Reda Feijó

Diretora Superintendente

Órgão Responsável pela Avaliação

Controladoria-Geral do Município – CGM

Unidade Técnica

Controlador-Geral do Município

Assessoria de Gabinete

Assessoria Técnica

Assessoria Administrativo-Financeira

Diretoria de Controle e Auditoria Interna - DAUDIT

Diretoria de Controle e Análise de Contas - DCAC

Diretoria de Transparência e Integridade - DTIN

Período Avaliado

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

EXERCÍCIO 2025

Gestor das Contas:

Rita de Cássia Domansky

Ato de Nomeação:

Decreto Municipal nº 03/2025 – JOM ed. 5379

Gestor das contas atual:

Vivian Biazon El Reda Feijó

Ato de Nomeação:

Decreto Municipal Nº283/2025 – Jornal Oficial, edição 5428

Responsável Técnico:

Stefane Caroline Almeida Janegitz Camassola

CRC: 061768/0

Ato de Nomeação:

Decreto Municipal nº 997/2018 – JOM ed. 3570

Sumário

Sumário	4
1. APRESENTAÇÃO	6
2. RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE	8
3.UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI	9
3.1 Estrutura Organizacional.....	9
3.1.1 Das Atribuições das Unidades Organizacionais.....	9
3.1.1.1 Assessoria de Gabinete	9
3.1.1.2 Assessoria Técnica	10
3.1.1.3 Assessoria Administrativo - Financeira	10
3.1.1.4 Diretoria de Auditoria Interna	10
3.1.1.5 Diretoria de Controle e Análise de Contas	11
3.1.1.6 Diretoria de Transparência e Integridade	11
3.2 Relação de Servidores da UCCI	12
4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE UCCI	15
4.1. Critérios De Análise UCCI - DCAC	15
4.2 Tipos de Procedimentos de Análise da UCCI - DCAC	16
4.3 CGM: Procedimento de Análise de Contas – Balancete Contábil.....	16
4.4 CGM: Procedimento de Análise de Contas – Demonstrações Contábeis.....	17
4.5 Base Legal dos Procedimentos de Análise da UCCI - DCAC	17
4.6 Procedimentos de Análise de Contas da UCCI.....	18
4.7 Critérios De Análise - DTIN	18
5. PANORAMA DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE 2022 - 2025	20
5.1 Execução por Ação/Função:PPA 2022-2025	20
5.1.1 Fórmulas para avaliação do PPA.....	22

5.2 Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	25
5.2.1 Gestão Orçamentária – Art. 102 da Lei nº 4.320/1964.....	26
5.2.1.1 Análise da Execução Orçamentária	26
5.2.2 Gestão Financeira– Art. 103 da Lei nº 4.320/1964	28
5.2.2.1 Análise da Execução Financeira	29
5.2.3 Comparativo de Receita Arrecadada e Despesas Realizadas pertencentes ao PPA	30
5.2.3.1 Avaliação dos Resultados – 2022 a 2025	31
5.2.4 Gestão Patrimonial - Art. 105 da Lei nº 4.320/1964	32
5.2.4.1 Análise da Execução Gestão Patrimonial	34
5.2.4.2 Análise do Superávit Financeiro: Ativo Financeiro – Passivo Financeiro	35
6. RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS E NÃO-PROCESSADOS	36
6.1 Análise dos Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	37
7. RESULTADOS – DTIN	38
7.1 Programa de Integridade.....	38
7.2 Conquistas para a transparência municipal	39
7.3 Apoio de Controle Social e fomento à participação social	41
7.4 Processos SEI com tramitação no período	42
7.5 Documentos gerados no período	43
8. DAS RECOMENDAÇÕES DA UCCI	44
9. DAS RECOMENDAÇÕES DA UCCI – DTIN	45
10. PARECER CONCLUSIVO.....	47
10.1 Verificações realizadas pela Unidade de Controle Interno.....	47
10.2 Monitoramento contínuo da UCCI	47
11. COMUNICAÇÃO/ENCAMINHAMENTO.....	48

1. APRESENTAÇÃO

A organização do sistema de saúde no Município de Londrina reflete, desde sua origem, a incorporação progressiva dos princípios que vieram a fundamentar o Sistema Único de Saúde – SUS.

Sua estruturação teve início na década de 1970, com a implantação, pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), de unidades de saúde em áreas urbano-periféricas, voltadas tanto ao atendimento da população quanto à formação acadêmica de estudantes de medicina. Nesse período, também foi instituído o Serviço Municipal de Pronto Socorro, por meio da Lei nº 1.639/1970.

Em 1991, com a edição da Lei nº 4.897/1991, foi criado o Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de viabilizar a gestão financeira dos recursos destinados às ações e serviços de saúde sob responsabilidade do Município. No mesmo exercício, foi instituído o Conselho Municipal de Saúde, com composição paritária, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990 e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, fortalecendo o controle social na gestão do sistema.

Posteriormente, a Lei nº 6.236/1995 promoveu a reorganização administrativa do setor, com a criação da Autarquia do Serviço Municipal de Saúde, em substituição à Secretaria Municipal de Saúde, conferindo-lhe personalidade jurídica de direito público interno, além de autonomia administrativa e financeira.

Ainda em 1995, por meio da Lei nº 6.315/1995, foi instituído o Programa Saúde da Família no Município de Londrina, sob coordenação da referida autarquia, estabelecendo critérios para sua implantação e expansão nas áreas urbana e rural, consolidando o modelo de atenção básica.

Esse processo histórico evidencia a evolução institucional da saúde municipal, alinhada às diretrizes do SUS, com fortalecimento da gestão descentralizada, da participação social e da ampliação das políticas públicas voltadas à promoção, prevenção e assistência à saúde da população.

Nesse contexto institucional, a Controladoria-Geral do Município de Londrina, na qualidade de Unidade Central de Controle Interno (UCCI), apresenta o Relatório Anual de

Controle Interno – RACI, referente ao exercício de 2025, elaborado com base na análise dos demonstrativos contábeis, documentos oficiais e das informações prestadas ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

O relatório contempla a avaliação dos atos de gestão, a conformidade das informações contábeis e a identificação dos responsáveis pelos módulos dos sistemas de prestação de contas, em atendimento às atribuições institucionais do controle interno.

O presente relatório encontra-se fundamentado nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 40 da Lei Orgânica do Município, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro aplicáveis à elaboração e ao controle dos orçamentos e balanços públicos.

Adicionalmente, foram observadas as disposições constantes da Agenda de Obrigações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que, por meio da Instrução Normativa nº 195/2025, fixou o prazo de até 31 de março de 2026 para a apresentação da Prestação de Contas Anual pela Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná.

2. RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

GESTOR DAS CONTAS	
Nome: RITA DE CÁSSIA DOMANSKY	CPF: 504.xxx.xxx-20
Período de responsabilidade: 01/01/2025 até 05/03/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (x) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: DIRETORA SUPERINTENDENTE	
Nomeação: Decreto Municipal Nº 03/2025 – Jornal Oficial, edição 5379	
Formação Acadêmica: Doutora em Enfermagem.	

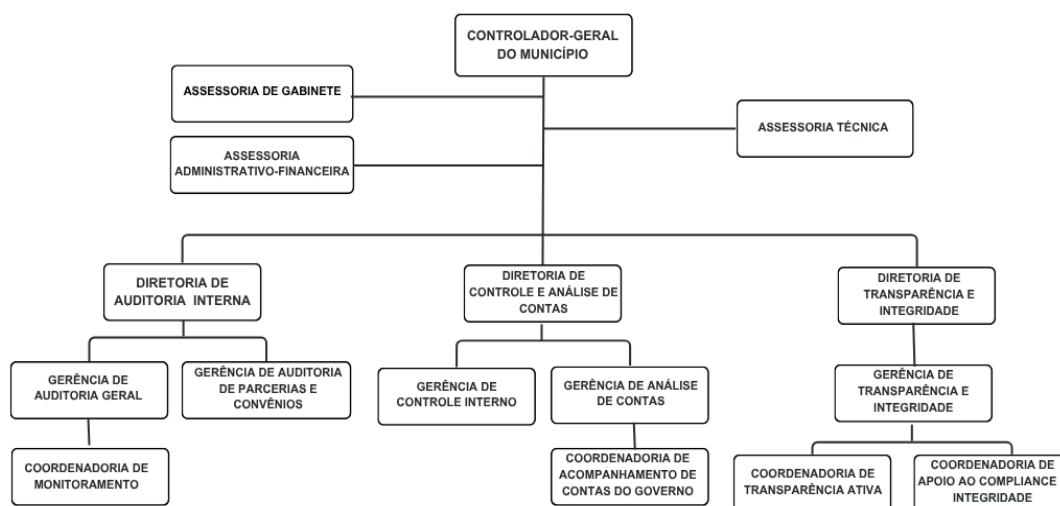
GESTOR DAS CONTAS - ATUAL	
Nome: VIVIAN BIAZON EL REDA FEIJÓ	CPF: 248.xxx.xxx-33
Período de responsabilidade: 06/03/2025 até 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (x) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: DIRETORA SUPERINTENDENTE	
Nomeação: Decreto Municipal Nº 283/2025 – Jornal Oficial, edição 5428	
Formação Acadêmica: Doutora em Enfermagem.	

CONTADOR RESPONSÁVEL		
Nome: STEFANE CAROLINE ALMEIDA JANEGITZ CAMASSOLA	CPF: 063.xxx.xxx-30	CRC: 061768/0
Período de responsabilidade: 01/01/2025 até 31/12/2025		
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO		
Nomeação: Decreto Municipal nº 997/2018 – JOM ed. 3570		

3.UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI

3.1 Estrutura Organizacional

Em observância ao Decreto Municipal nº 1.504/2023, que instituiu a estrutura organizacional e aprovou o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município de Londrina, apresentam-se as respectivas unidades organizacionais e suas competências institucionais:



3.1.1 Das Atribuições das Unidades Organizacionais

3.1.1.1 Assessoria de Gabinete

Responsável por assessorar o Controlador-Geral em sua representação institucional, política e social, bem como no preparo e despacho de seu expediente pessoal e organização da pauta de audiências.

Compete-lhe, ainda, planejar, organizar, coordenar e acompanhar o atendimento das demandas encaminhadas ao Gabinete, além de propor normas e orientações destinadas ao aperfeiçoamento das atividades do Sistema de Controle Interno.

No âmbito de suas competências, informa que as políticas institucionais foram executadas de maneira uniforme e contínua no exercício de 2025.

3.1.1.2 Assessoria Técnica

Unidade responsável por propor e instituir políticas e boas práticas de relacionamento entre o Poder Executivo e os órgãos de controle externo, com vistas a uma atuação transparente, efetiva e eficaz.

Compete-lhe, igualmente, identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Controladoria-Geral do Município.

No exercício de 2025, as práticas institucionais foram aplicadas de forma sistemática, com foco na melhoria contínua dos processos e no fortalecimento do diálogo institucional com os órgãos de controle.

3.1.1.3 Assessoria Administrativo - Financeira

Unidade responsável por assessorar a aplicação do planejamento estratégico institucional, acompanhando seu desenvolvimento e atualização, bem como coordenar os assuntos administrativos da Controladoria-Geral do Município.

Compete-lhe, ainda, elaborar estudos e propor medidas relacionadas à adequação e expansão do quadro funcional e da infraestrutura física da CGM.

No âmbito de suas atribuições, informa que as políticas e práticas institucionais foram aplicadas de forma consistente e uniforme ao longo do exercício de 2025, observadas as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico.

3.1.1.4 Diretoria de Auditoria Interna

Composta pela Gerência de Auditoria Geral, Gerência de Auditoria de Parcerias e Convênios e Coordenadoria de Monitoramento, tem por finalidade dirigir e supervisionar a atividade de Auditoria Interna no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A atividade de Auditoria Interna e outros procedimentos de competência da Unidade de Auditoria Interna estão dispostos no Decreto nº 407 de 10 de abril de 2023.

No exercício de 2025, desenvolveram ações propostas no Plano Anual de Auditoria Interna, com o objetivo de examinar fatos ou situações relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, ou trabalhos imprevistos, inclusive para procedimento de apuração de denúncia e/ou atender solicitação expressa dos Órgãos de Controle.

3.1.1.5 Diretoria de Controle e Análise de Contas

Composta pela Gerência de Análise de Contas, Gerência de Controle Interno e Coordenadoria de Acompanhamento das Contas de Governo, atua na análise das contas de governo representadas pelo balanço anual consolidado do Poder Executivo Municipal e das contas de gestão, representadas pelos balancetes mensais da administração direta e indireta.

Compete-lhe, ainda, analisar a consistência dos dados constantes nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), bem como realizar atividades de fiscalização dos limites previstos na Lei Complementar 101/2000-LRF.

Sua atuação visa aprimorar os controles internos, agilizar rotinas administrativas e elevar a qualidade das informações produzidas, subsidiando a elaboração do presente Relatório Anual de Controle Interno, em continuidade às políticas institucionais implementadas, buscando seu constante aprimoramento.

3.1.1.6 Diretoria de Transparência e Integridade

A partir da publicação do Decreto nº 1.504, de 17 de novembro de 2023, que aprovou o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, a Diretoria de Transparência e Integridade passou por processo de reestruturação organizacional, passando a contar com uma Gerência de Transparência e Integridade e duas coordenadorias: Transparência Ativa e Apoio ao Compliance e Integridade. Registra-se que, no exercício de 2025, a Coordenadoria de Apoio ao Compliance e Integridade permaneceu sem titular designado.

No exercício de suas atribuições, a Diretoria de Transparência e Integridade atua na promoção da transparência pública e do amplo acesso à informação, no fortalecimento de mecanismos de prevenção e combate à corrupção e no aprimoramento do Sistema de

Controle Interno. Desenvolve e apoia iniciativas voltadas à governança, à gestão de riscos e à integridade, bem como promove articulações institucionais e parcerias estratégicas para ampliação da transparência e dos dados abertos. Destaca-se, ainda, o monitoramento do Programa de Integridade, o acompanhamento de indicadores de transparência ativa e passiva, o suporte ao Conselho Municipal de Transparência e Controle Social (CMTCS), o incentivo à capacitação de servidores e o apoio a ações de transformação digital e modernização administrativa, com vistas ao aumento da eficiência, da transparência e da qualidade dos serviços públicos.

3.2 Relação de Servidores da UCCI

Base: 31/03/2026

Nome: ALEXANDRE SANCHES DE OLIVEIRA CPF: 724.xxx.xxx-00	
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBL. – ASSIST. TÉC. CONTR. INSTITUC. - TGPC 08	
Nome: ANGELA BIAZON MORAES MASSON CPF: 028.xxx.xxx-02	
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR	
Nome: DANIELE YENES GALÃO CPF: 954.xxx.xxx-00	
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBL. – ASSIST. TÉC. CONTR. INSTITUC. - TGPC 08	
Nome: EDUARDO SILVA PINHEIRO NEVES CPF: 066.xxx.xxx-84	
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR	
Nome: ELY TIEKO YOSHINAGA 048.xxx.xxx-06	CPF:
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBL. – ASSIST. EM PROJETOS E SERV. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - TGPC 01	
Nome: FABIO RODRIGO CORDEIRO CPF: 036.xxx.xxx-44	
Nome do cargo efetivo ocupado: AUDITOR INTERNO	
Nome: FLAVIA MARCELA DOS SANTOS GNECCO CPF: 018.xxx.xxx-12	
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO - TGPA 01	

Nome: FLAVIO ROQUE CPF: 842.xxx.xxx-72 Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR
Nome: GLEICE RAFAELA FERREIRA ALVES CPF: 067.xxx.xxx-12 Nome do cargo efetivo ocupado: T�C. GEST�O P�BLICA – ASSIST�NCIA DE GEST�O - TGPA 01
Nome: GLEYSON ARLEI DE OLIVEIRA CPF: 260.xxx.xxx-51 Nome do cargo efetivo ocupado: AUDITOR INTERNO
Nome: HELIO AKIHIRO TSUCHIYA CPF: 613.xxx.xxx-49 Nome do cargo efetivo ocupado: T�C. GEST�O P�B. – ASSIST. T�C. CONTR. INSTITUC. - TGPC 08
Nome: IVAN CESAR MARCONI CPF: 009.xxx.xxx-98 Nome do cargo efetivo ocupado: AUDITOR INTERNO
Nome: JAIME ANTONIO PAIX�O CPF: 727.xxx.xxx-68 Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome: KARINA MAKI IZUMI ORSI CPF:036.xxx.xxx-13 Nome do cargo efetivo ocupado: T�C. GEST�O P�BLICA – ASSIST�NCIA DE GEST�O - TGA 01
Nome: LINA TIEMI SANADA CPF: 053.xxx.xxx-78 Nome do cargo efetivo ocupado: ECONOMISTA
Nome: LUIZ ANTONIO PIRES FURTUOSO CPF: 015.xxx.xxx-99 Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR
Nome: MARIA JULIA SILVEIRA MARQUES CPF:079.xxx.xxx-09 Nome do cargo efetivo ocupado: T�C. GEST�O P�BLICA – ASSIST�NCIA DE GEST�O - TGA 01
Nome: PAULA CAROLINE A. DE OLIVEIRA FAVORETO (licena p/acomp.c�njuge) CPF: 078.xxx.xxx-90 Nome do cargo efetivo ocupado: T�C. GEST�O P�BLICA – ASSIST�NCIA DE GEST�O – TGB 01

Nome: REGINA MOTOKI DE OLIVEIRA CPF: 954.xxx.xxx-82
Nome do cargo efetivo ocupado: T�C. GEST�O P�B. – ASSIST. T�C. CONTR. INSTITUC. - TGPC 08
Nome: RODOLFO LANSONI CPF: 051.xxx.xxx-89
Nome do cargo efetivo ocupado: T�C. GEST�O P�BLICA – ASSIST�NCIA DE GEST�O - TGPB 01
Nome: SHELLY CRISTYNA DOS SANTOS CPF: 058.xxx.xxx-71
Nome do cargo efetivo ocupado:
Nome: VANESSA SAYURI DE OLIVEIRA UEHARA FUKUI CPF: 994.xxx.xxx-15
Nome do cargo efetivo ocupado: T�C. GEST�O P�BLICA – ASSIST�NCIA DE GEST�O - TGPA 01

4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE UCCI

4.1. Critérios De Análise UCCI - DCAC

No âmbito da análise da Prestação de Contas Anual, referente ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, esta Unidade Central de Controle Interno realizou procedimentos de verificação e acompanhamento com base em critérios técnicos definidos no escopo de análise:

a) Regularidade dos Registros Contábeis

Procedeu-se à verificação da regularidade dos registros contábeis sob os aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial, com o objetivo de assegurar que:

- As receitas e despesas foram registradas conforme os princípios da legalidade, competência e oportunidade;
- As despesas foram precedidas de empenho regular;
- Os Restos a Pagar foram inscritos nos termos do art. 36 da Lei nº 4.320/64;
- Houve compatibilidade entre os demonstrativos contábeis e os saldos financeiros apurados.

b) Cumprimento dos Limites Fiscais e Metas de Resultado

Foi realizada análise quanto:

- Ao equilíbrio entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro;
- À existência de superávit/déficit financeiro ao final do exercício;
- À consistência entre dados contábeis e Relatórios de Responsabilidade Fiscal;
- À transparência das informações encaminhadas aos órgãos de controle.

c) Avaliação do Alcance das Metas das Políticas Públicas

A análise contemplou a verificação da execução orçamentária em relação às metas estabelecidas para o exercício, considerando:

- A compatibilidade entre planejamento e execução;
- A aplicação dos recursos nas ações programadas;
- A manutenção do equilíbrio financeiro para continuidade das políticas públicas.

d) Análise de Procedimentos SEI: CGM-DCAC

Foram examinadas as informações prestadas por meio do Sistema de Informações Municipais – SIM-AM/TCE-PR, com verificação de:

- Consistência entre os dados enviados e os demonstrativos contábeis oficiais;
- Regularidade das informações relativas a Restos a Pagar, superávit financeiro e execução orçamentária;
- Coerência entre balancetes mensais e demonstrações contábeis.

4.2 Tipos de Procedimentos de Análise da UCCI - DCAC

4.3 CGM: Procedimento de Análise de Contas – Balancete Contábil

Foi realizada verificação:

- Da consistência dos saldos contábeis mensais;
- Da compatibilidade entre razão contábil, balancete e demonstrações finais;
- Da regularidade dos registros de receitas e despesas;
- Da correta classificação contábil dos elementos patrimoniais;
- Da conformidade dos registros de Restos a Pagar e variações patrimoniais.

4.4 CGM: Procedimento de Análise de Contas – Demonstrações Contábeis

Foram examinadas:

- Balanço Patrimonial;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstrativo de Restos a Pagar.

4.5 Base Legal dos Procedimentos de Análise da UCCI - DCAC

Os dados contábeis e financeiros fornecidos pelo setor de contabilidade da Entidade, os quais foram encaminhados por meio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), sob a tutela do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com os instrumentos de planejamento orçamentário amparados nas seguintes leis:

Tipo de Instrumento	Lei Municipal	Vigência
PPA - Plano Plurianual	Lei nº 13.314/2021	2022-2025
LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias	Lei nº 13.830/2024	2025

LOA - Lei Orçamentária Anual	Lei nº 13.900/2024	2025
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	Decreto nº 1639/2024	2025

4.6 Procedimentos de Análise de Contas da UCCI

Tipo de Procedimento					T O T A L
	Orç am ent ári o	Fi n a n c ei ro	P at ri m o ni al	C o nt á bi l	
CGM: Procedimento de Análise de Contas - Balancete Contábil Mensal	2	2	2	2	8
CGM: Procedimento de Análise de Contas Demonstrações Contábeis	1	1	1		4
SOMA	3	3	3	3	2

4.7 Critérios De Análise - DTIN

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a avaliação da execução das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Transparência e Integridade (DTIN) foi realizada com base em critérios técnicos alinhados às suas competências regimentais e às

normativas de governança e compliance aplicáveis.

Nesse contexto, foram adotados os seguintes critérios de análise, estruturados conforme padrão de relatório de gestão:

a) Conformidade normativa

Verificação do alinhamento das ações, procedimentos e instrumentos adotados às disposições legais e regulamentares vigentes, com destaque para a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a Lei Municipal nº 13.310/2021 (Política de Governança e Compliance Municipal), bem como ao Decreto nº 1.504/2023 (Regimento Interno da CGM).

b) Aderência a padrões de governança e compliance

Avaliação do grau de observância, pelas unidades administrativas, dos princípios, diretrizes e boas práticas de governança pública, integridade e gestão de riscos, considerando aspectos como ética, transparência, prestação de contas (accountability) e controles internos.

c) Efetividade das ações de monitoramento e orientação

Análise da capacidade das ações desenvolvidas pela DTIN em promover melhorias concretas nos processos administrativos, incluindo a implementação de recomendações, a correção de inconformidades e o fortalecimento de práticas institucionais relacionadas à integridade.

d) Tempestividade e regularidade dos procedimentos

Verificação do cumprimento de prazos e da adequada tramitação dos processos administrativos, considerando a eficiência na execução das atividades de acompanhamento, análise e manifestação técnica.

e) Materialidade e relevância das ações

Priorização e avaliação das atividades com base no seu impacto potencial para a Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à mitigação de riscos, prevenção de irregularidades e fortalecimento da governança.

Os critérios acima subsidiaram a análise qualitativa e quantitativa das ações desenvolvidas no período, permitindo aferir o desempenho da unidade e sua contribuição para o fortalecimento da governança pública no âmbito municipal.

5. PANORAMA DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE 2022 - 2025

A análise da execução orçamentária da despesa por função de governo evidencia o comportamento da realização das despesas autorizadas ao longo do exercício de 2025, conforme demonstrado a seguir:

5.1 Execução por Ação/Função:PPA 2022-2025

PPA 2022 - 2025		ANO	Meta Física (u)unidade (g) global		Recurso Previsto			Recurso Realizado (liquidado)
			Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	Do Exercício
6 - Pagamento de precatórios e requisitórios	28 Encargos Especiais	2022	100 -g	133,050-g	0,00	67.000,00	67.000,00	89.143,78
		2023	100 -g	50,038 -g	0,00	357.534,05	357.534,05	178.901,35
		2024	100 - g	100,404-g	0,00	330.000,00	330.000,00	331.331,73
		2025	100 -g	91,461-g	0,00	266.000,00	266.000,00	243.286,63
Soma			400-g	374,953-g	0,00	1.020.534,05	1.020.534,05	842.663,49

Para fins de avaliação da execução das ações previstas no Plano Plurianual (PPA), adotou-se como referência os valores de despesa liquidados, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). De acordo com o referido manual, a liquidação da despesa representa a etapa em que se verifica o cumprimento da obrigação pelo credor, mediante a entrega do bem ou a prestação do serviço, caracterizando o fato gerador da despesa sob o enfoque patrimonial e o reconhecimento da correspondente Variação Patrimonial Diminutiva (VPD). Dessa forma, a liquidação constitui o indicador mais adequado para evidenciar a efetiva execução financeira das ações governamentais e a realização das políticas públicas previstas no PPA.

Em atendimento ao disposto no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, procedeu-se à análise do cumprimento das metas físicas e da execução orçamentária dos programas vinculados a AMS, com base nos dados consolidados até o encerramento do exercício de 2025, conforme escopo.

A avaliação do Plano Plurianual (PPA) envolve o cálculo de índices de eficiência e eficácia das metas, utilizando fórmulas que permitem mensurar o cumprimento físico e financeiro das ações planejadas. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) orienta que o monitoramento e a avaliação sejam realizados de forma sistemática, com base em comparativos entre o planejado e o realizado, conforme os roteiros e apêndices da Nota Técnica nº 37/2025.

As fórmulas para avaliação do PPA são baseadas no cálculo dos percentuais de cumprimento físico e financeiro, além dos índices de eficiência e eficácia, conforme orientações do TCE-PR e da Constituição Federal. O processo deve ser sistemático, transparente e envolver todas as áreas responsáveis, com divulgação dos resultados e revisão das metas quando necessário.

Cumprir registrar que as ações inerentes às funções 4 - Administração, 10 - Saúde e 28 – Encargos Especiais referentes ao cumprimento dos Planos e Políticas de Governo que ficou estabelecido no PPA 2022-2025, tem sua grande maioria desenvolvida por meio do Fundo Municipal de Saúde de Londrina – FMSL.

5.1.1 Fórmulas para avaliação do PPA

5.1.1.1 Cumprimento Físico das Metas

Fórmula: Cumprimento Físico = Meta Física Realizada/ Meta Física Prevista x 100

Meta Física Prevista: quantidade de unidades, serviços ou ações planejadas no PPA.

Meta Física Realizada: quantidade efetivamente entregue ou executada no período.

5.1.1.2 Cumprimento Financeiro das Metas

Fórmula: Cumprimento Financeiro = Execução Financeira Realizada/ Meta Financeira Prevista x 100

Meta Financeira Prevista: valor financeiro planejado para a ação ou programa.

Execução Financeira: valor efetivamente gasto ou investido no período.

5.1.1.3 Eficiência – relação físico-financeira

Fórmula: Eficiência = Custo previsto unitário/ Custo real unitário

Meta Financeira Prevista: valor financeiro planejado para a ação ou programa.

Execução Financeira: valor efetivamente gasto ou investido no período.

Interpretação:

- 1,0 → Mais eficiente que o previsto
- = 1,0 → Conforme planejado
- < 1,0 → Menor eficiência

5.1.1.4 Eficácia

Fórmula: Cumprimento Financeiro = Meta Física Realizada/ Meta Física Prevista x 100

Meta Financeira Prevista: valor financeiro planejado para a ação ou programa.

Execução Financeira: valor efetivamente gasto ou investido no período.

5.1.2 Quadro Consolidado das Ações PPA 2022-2025

Ação	Meta Prevista	Meta Realizada	% Execução da Meta	% Eficácia	Recurso Previsto (R\$)	Executado (Liquidado) (R\$)	% Execução Financeira	Índice de Eficiência
6 – Pagamento de precatórios e requisitórios	400	374,953	93,74%	93,74%	1.020.534,05	842.663,49	82,57%	1,14

5.1.3 Análise Técnica do Consolidado de Eficácia e Eficiência das Ações PPA

A análise está alinhada às orientações metodológicas da Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente às diretrizes de avaliação de programas previstas na Nota Técnica nº 37/2025 – CGF/TCE-PR, que orienta os municípios na avaliação do Plano Plurianual (PPA) por meio de indicadores de desempenho físico e financeiro.

5.1.3.1 Avaliação da Eficácia e Eficiência das Ações

A avaliação da ação foi realizada com base nos indicadores de eficácia (execução física) e eficiência (relação entre execução física e financeira), foi avaliada pela relação entre os custos previstos e os efetivamente realizados por unidade de produto, em consonância com as boas práticas de controle estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A execução financeira global do PPA 2022–2025 atingiu 82,57%. Houve uma economia de recursos (17,43%) superior à frustração da meta física (6,26%). A ação de Pagamento de Precatórios apresentou índice de eficiência de 1,13. O atingimento de 93,74% da meta física global com um desembolso financeiro de 82,57% demonstra otimização na quitação das obrigações judiciais

De forma geral, os resultados indicam boa eficiência na aplicação dos recursos públicos, ainda que haja necessidade de aprimoramento no planejamento e monitoramento de determinadas ações, especialmente quanto à revisão periódica das metas físicas e financeiras.

5.1.3.2 Avaliação de desempenho das Ações do PPA

De forma geral, o desempenho da ação do PPA 2022–2025 apresenta-se parcialmente regular, nos termos dos critérios adotados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Nota Técnica nº 37/2025, tendo em vista a identificação de inconsistências na execução física e financeira de determinadas ações, bem como fragilidades no planejamento orçamentário.

Verifica-se a necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, especialmente no que se refere à adequada correlação entre metas físicas e execução financeira, a fim de garantir maior fidedignidade entre o planejamento e os resultados efetivamente alcançados:

- o aprimoramento das estimativas orçamentárias, com vistas a evitar distorções entre valores previstos e executados;
- a padronização dos critérios de mensuração das metas físicas, assegurando maior consistência metodológica;
- a adoção de mecanismos de monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho, com avaliações periódicas;
- o fortalecimento do planejamento e da governança, visando maior eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Resultado da Ação - Função 28 – Encargos Especiais

Conforme dados apresentados na execução orçamentária do Programa Encargos Especiais, constante no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, verifica-se o seguinte comportamento entre os valores previstos e realizados no período analisado.

No exercício de 2022, houve previsão total de R\$ 67.000,00, sendo executado o montante de R\$ 89.143,78, correspondente a aproximadamente 133,05% da previsão, indicando alta execução orçamentária no exercício inicial do PPA.

No exercício de 2023, a previsão foi de R\$ 357.534,05, contudo a execução alcançou R\$ 178.901,35, valor significativamente inferior ao inicialmente previsto, representando execução próxima a 50% da previsão inicial.

Para o exercício de 2024, observa-se previsão reduzida para R\$ 330.000,00, com execução de R\$ 331.331,73, correspondente a aproximadamente 100,40% da dotação prevista, demonstrando elevado grau de aderência entre planejamento e execução orçamentária.

Já no exercício de 2025, a previsão foi de R\$ 266.000,00, com execução de R\$ 243.286,63, equivalente a cerca de 91,46% da previsão, indicando execução praticamente integral dos recursos programados.

No acumulado do período 2022–2025, verifica-se previsão total de R\$ 1.020.534,05, enquanto a execução atingiu R\$ 842.663,49, resultando em execução 82,57%, inferior ao valor inicialmente previsto no PPA, o que demonstra redução da despesa ao longo da execução do plano.

Em síntese, o comportamento da despesa no programa analisado demonstra evolução na capacidade de planejamento orçamentário em três exercícios do PPA, embora se registre discrepância relevante entre previsão inicial e execução acumulada no período, fato que recomenda avaliação quanto à adequação das estimativas originais do plano.

5.2 Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Os balanços apresentados a seguir foram elaborados em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 4.320/1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que orienta os procedimentos contábeis e a padronização das demonstrações no âmbito da administração pública.

5.2.1 Gestão Orçamentária – Art. 102 da Lei nº 4.320/1964

Balanço Orçamentário demonstrando as receitas previstas em confronto com as realizadas, bem como as despesas fixadas em comparação com as executadas no exercício financeiro.

Especificação	Previsão na LOA R\$	Atualizada na IOA R\$	Arrecadada R\$	Diferença R\$
RECEITAS CORRENTES	26.000,00	26.000,00	9.229,79	(16.770,21)
Receita Patrimonial	24.000,00	24.000,00	8.693,49	(15.306,51)
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	536,30	(1.463,70)
TOTAL DAS RECEITAS	26.000,00	26.000,00	9.229,79	(16.770,21)
Especificação	Dotação na LOA R\$	Atualizada na IOA R\$	Despesa Empenhada R\$	Diferença R\$
DESPESAS	266.000,00	266.000,00	243.179,90	22.820,10
Despesas Correntes	266.000,00	266.000,00	243.179,90	22.820,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	266.000,00	266.000,00	243.179,90	22.820,10
Resultado Orçamentário	- 240.000,00	- 240.000,00	-233.950,11	- 6.049,89
Interferências Recebidas			240.000,00	

Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e SIAFIC SCP 550-EQUIPLANO

5.2.1.1 Análise da Execução Orçamentária

A execução orçamentária da receita no exercício de 2025 demonstra que a Entidade apresentou arrecadação inferior à previsão inicialmente estabelecida na Lei Orçamentária Anual (LOA).

As Receitas Correntes, inicialmente previstas no montante de R\$ 26.000,00, mantiveram-se inalteradas após atualização orçamentária, tendo sido realizado o valor de R\$ 9.229,79, o que representa uma insuficiência de arrecadação de R\$ 16.770,21. Destaca-se que:

- A. a Receita Patrimonial apresentou realização de R\$ 8.693,49, inferior a previsão inicial em R\$ 15.306,51;
- B. as Outras Receitas Correntes apresentaram realização de R\$ 536,30, inferior a previsão inicial em R\$ 1.463,70.

No tocante à execução da despesa, a dotação inicial fixada na LOA foi de R\$ 266.000,00, sem variação de atualizações. Do total, foram empenhados R\$ 243.179,90, evidenciando uma economia orçamentária de R\$ 22.820,10 no exercício.

As Despesas Correntes(sentenças judiciais) representaram a integral parcela da execução, com empenho de R\$ 243.179,90, enquanto as Despesas de Capital não apresentaram execução.

Apurou-se, ao final do exercício, Resultado Orçamentário negativo de R\$ 233.950,11, o qual foi compensado pelas interferências financeiras recebidas, no montante de R\$ 240.000,00, provenientes de transferências do Tesouro Municipal, característica típica de entidades autárquicas dependentes de recursos intraorçamentários para a manutenção de suas atividades institucionais.

Tal cenário evidencia a elevada dependência financeira da Entidade em relação aos repasses do ente instituidor para o financiamento de suas despesas, principalmente as de origem judicial.

5.2.2 Gestão Financeira– Art. 103 da Lei nº 4.320/1964

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação de caixa ocorrida no exercício, contemplando as receitas e despesas orçamentárias, os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como os saldos provenientes do exercício anterior e aqueles transferidos para o exercício seguinte, possibilitando a análise do fluxo de caixa da entidade e a verificação do equilíbrio entre ingressos e dispêndios.

TÍTULOS	Exercício 2025 (R\$)	Exercício 2024 (R\$)
Receita Orçamentária (I)	9.229,79	14.248,13
Ordinária	9.229,79	14.248,13
Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	240.000,00	304.432,34
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.365,95	106,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.365,95	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	106,73
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	359,88	13.011,14
Caixa e Equivalentes de Caixa	130,72	12.781,98
Realizável	229,16	229,16
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	253.955,62	331.798,34
Despesa Orçamentária (VI)	243.179,90	318.427,32
Ordinária	243.179,90	318.427,32
Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	106,73	13.011,14
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	13.011,14
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	106,73	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	10.668,99	359,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.668,99	130,72
Realizável	0,00	229,16
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	253.955,62	331.798,34

Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e SIAFIC SCP 550-EQUIPLANO

5.2.2.1 Análise da Execução Financeira

A análise do Balanço Financeiro evidencia a movimentação de recursos financeiros da Entidade no exercício de 2025, permitindo avaliar sua capacidade de financiamento das atividades institucionais e o cumprimento de obrigações assumidas.

No exercício de 2025, a Receita Orçamentária arrecadada totalizou R\$ 9.229,79, apresentando decréscimo em relação ao exercício anterior (R\$ 14.248,13), com predominância de receitas ordinárias.

As transferências financeiras recebidas atingiram o montante de R\$ 240.000,00, evidenciando a dependência da Autarquia em relação ao repasse do Tesouro Municipal para o custeio de suas atividades operacionais, característica típica de entidades autárquicas não arrecadatórias. Os recebimentos extraorçamentários totalizaram R\$ 4.365,95, destacando-se:

- **a inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 4.365,95.**

O saldo em espécie proveniente do exercício anterior foi de R\$ 13.011,14 resultando em disponibilidade total de recursos financeiros no exercício de R\$ 359,88.

No que se refere às saídas de recursos, a despesa orçamentária empenhada alcançou R\$ 243.179,90, enquanto os pagamentos extraorçamentários totalizaram R\$ 106,73, compreendendo principalmente:

- **pagamentos de restos a pagar não processados, no valor de R\$ 106,73.**

Ao final do exercício de 2025, apurou-se saldo em espécie para o exercício seguinte no valor de R\$ 10.668,99, superior ao registrado no exercício anterior (R\$ 359,88), indicando incremento na disponibilidade financeira da Entidade.

De forma geral, observa-se que a movimentação financeira do exercício manteve-se equilibrada, com compatibilidade entre os ingressos e dispêndios realizados no período.

5.2.3 Comparativo de Receita Arrecadada e Despesas Realizadas pertencentes ao PPA

O Plano Plurianual – PPA vigente, instituído pela Lei Municipal nº 13.314/2021, compreende o período de 2022 a 2025. O exercício de 2025 corresponde ao último ano de vigência do referido instrumento de planejamento, tornando-se possível proceder à análise comparativa dos resultados alcançados neste exercício em relação aos demais anos do ciclo plurianual, permitindo a avaliação do desempenho da execução das ações governamentais ao longo do período de planejamento estabelecido.

Deste modo, no quadro abaixo é possível a análise das receitas arrecadadas e despesas realizadas no período do PPA:

PPA	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)
Receita Realizada (Corrente + Capital)	6.203,40	24.495,42	14.248,13	9.229,79
Despesa Realizada (Corrente Capital)	89.143,78	178.901,35	318.427,32	243.179,90
Interferências Recebidas	64.000,00	123.871,88	304.432,34	240.000,00
Interferências Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado da Execução Orçamentária	-18.940,38	- 30.534,05	253,15	6.049,89
Cancelamento de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Ajustado	-18.940,38	- 30.534,05	253,15	6.049,89
Superávit/Déficit Ex. Anterior	49.474,43	30.534,05	0,00	253,15
Resultado Acumulado	30.304,89	- 229,16	23,99	6.303,04

Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e SIAFIC SCP 550-EQUIPLANO

5.2.3.1 Avaliação dos Resultados – 2022 a 2025

Em cumprimento às atribuições previstas no art. 74 da Constituição Federal e em observância ao disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, procedeu-se à avaliação da execução do Plano Plurianual – PPA, relativamente aos exercícios de 2022 a 2025.

A presente análise fundamenta-se nos demonstrativos contábeis elaborados conforme disposições do art. 105 da Lei nº 4.320/64 e de acordo com os procedimentos contábeis estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A Receita Orçamentária Realizada (Corrente) apresentou evolução no período avaliado, com crescimento mais expressivo somente no exercício de 2024, entretanto, observa-se que a arrecadação própria permanece insuficiente para suportar o volume total das despesas executadas, evidenciando limitada capacidade de financiamento das atividades institucionais com recursos próprios. A receita registrada refere-se a Rendimentos - Interferência Financeira / Fonte 001 – AMS.

Verifica-se que as interferências financeiras recebidas constituem a principal fonte de cobertura das despesas executadas ao longo de todo o período analisado, caracterizando dependência de transferências do ente mantenedor para manutenção das atividades administrativas.

Nos termos do art. 105 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Com base nessa metodologia, apurou-se nos períodos do PPA:

- Superávit da execução orçamentária nos exercícios de 2024 e 2025;
- Déficit da execução orçamentária nos exercícios de 2022 e 2023;
- Aumento do superávit financeiro no exercício de 2025.

Não foram registrados cancelamentos de Restos a Pagar no período, portanto o resultado financeiro se manteve, indicando desequilíbrio fiscal no exercício de 2023 e melhora nos exercícios subsequentes.

Diante da análise realizada, a Unidade Central de Controle Interno conclui que:

- I. As ações e metas previstas no Plano Plurianual vêm sendo executadas conforme planejamento estabelecido;
- II. Houve desequilíbrio orçamentário pontual nos exercícios de 2022 e 2023;
- III. A Entidade apresentou resultado financeiro acumulado positivo em 2022, 2024 e 2025, e resultado negativo em 2023;
- IV. Recomendou-se à Administração a intensificação do controle das despesas correntes e o monitoramento contínuo das projeções orçamentárias e financeiras, em observância às diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.2.4 Gestão Patrimonial - Art. 105 da Lei nº 4.320/1964

Em atendimento às atribuições da UCCI, procedeu-se à análise do Balanço Patrimonial do exercício, elaborado na forma do Anexo 14 da Lei nº 4.320/1964 e seus quadros na qual evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (informação de controle).

ATIVO	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)
ATIVO CIRCULANTE	10.668,99	359,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.668,99	130,72
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	229,16
TOTAL	10.668,99	359,88
PASSIVO	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)
PASSIVO CIRCULANTE	936.985,31	932.619,36
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.365,95	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	932.619,36	932.619,36
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	18.882.641,83	18.288.140,73
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	10.834.468,81	11.252.282,67
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	8.048.173,02	7.035.858,06
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	19.819.627,14	19.220.760,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	(19.808.958,15)	(19.220.400,21)

Resultado do Exercício	(588.557,94)	(16.397.194,46)
Resultados de Exercícios Anteriores	(19.220.400,21)	(2.823.205,75)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(19.808.958,15)	(19.220.400,21)
TOTAL	10.668,99	359,88

Quadro principal do Balanço Patrimonial

Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e SIAFIC SCP 550-EQUIPLANO

	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)		Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)
ATIVO FINANCEIRO	10.668,99	359,88	PASSIVO FINANCEIRO	4.365,95	106,73
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	19.815.261,19	19.220.760,09
SALDO PATRIMONIAL				(19.808.958,15)	(19.220.506,94)

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Quadro das Contas de Compensação

FONTE DE RECURSOS	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.303,04	253,15
TOTAL	6.303,04	253,15

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado no Balanço Patrimonial
Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e SIAFIC SCP 550-EQUIPLANO

5.2.4.1 Análise da Execução Gestão Patrimonial

O Ativo Total encontra-se em conformidade com a soma do Passivo e Patrimônio Líquido atendendo ao princípio do equilíbrio patrimonial. A situação financeira quanto a liquidez corrente apurado em 2025 foi de:

$LC (AC/PC) = 10.668,99 \div 936.985,31 = 0,011$
O ideal é: <ul style="list-style-type: none">• $\geq 1,00$ → situação equilibrada• 0,70 a 0,99 → alerta• $< 0,70$ → risco elevado• $< 0,50$ → risco crítico

Indicando insuficiência financeira para cobertura das obrigações de curto prazo no exercício seguinte.

O resultado apurado em 2025 foi deficitário em R\$ 588.557,94, mantendo tendência negativa, ainda que bastante inferior ao exercício anterior. O aumento do Patrimônio Líquido demonstra a persistência de resultado negativo.

Constata-se que 95,27% do passivo é de longo prazo, concentrado principalmente em obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo, mas também com saldo de valor relevante em fornecedores e contas a pagar nacionais a longo prazo.

5.2.4.2 Análise do Superávit Financeiro: Ativo Financeiro – Passivo Financeiro

Grupo	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)
Ativo Financeiro	10.668,99	359,88
Passivo Financeiro	4.365,95	106,73
Superávit Financeiro	6.303,04	253,15
Ativo Permanente	0,00	0,00
Passivo Permanente	19.815.261,19	19.220.760,09
Saldo Patrimonial	(19.808.958,15)	(19.220.506,94)

O resultado em 2025 foi de R\$ 6.303,04, evidenciando que a entidade possui recursos financeiros para cobrir suas obrigações financeiras (passivo financeiro), de R\$ 4.365,95, de forma imediata.

Observa-se aumento do superávit financeiro em relação ao exercício anterior (R\$ 6.279,05), indicando leve aumento da capacidade financeira. Porém importante observar que a entidade registra alto valor em obrigações a longo prazo.

6. RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS E NÃO-PROCESSADOS

Nos termos do art. 36 da Lei nº 4.320/64, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

O parágrafo único estabelece que empenhos à conta de créditos plurianuais somente serão inscritos em Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

Adicionalmente, o art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) determina que:

A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, tal disposição reforça que a inscrição em Restos a Pagar exige:

- Empenho prévio;
- Existência de obrigação constituída;
- Observância ao regime de competência;
- Existência de disponibilidade financeira para cobertura.

	Saldo do Exercício Anterior (R\$)	Movimentação no Exercício de 2025			Saldo para o mês seguinte (R\$)
		Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	Cancelamento (R\$)	
Restos a Pagar (Não Processados)	106,73	0,00	106,73	0,00	0,00
3.3	106,73	0,00	106,73	0,00	0,00
4.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Processado)	0,00	4.365,95	0,00	0,00	4.365,95
3.3	0,00	4.365,95	0,00	0,00	4.365,95
4.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESTOS A PAGAR	106,73	0,00	106,73	0,00	4.365,95

6.1 Análise dos Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa

Da análise do Demonstrativo de Restos a Pagar e do Balanço Patrimonial do exercício, verifica-se que:

- I. O saldo final de Restos a Pagar Processados totaliza R\$ 4.365,95;
- II. A Disponibilidade Financeira (Ativo Financeiro) ao final do exercício corresponde a R\$ 10.668,99;
- III. O Superávit Financeiro apurado (Ativo Financeiro menos Passivo Financeiro) perfaz R\$ 6.303,04.

Constata-se que os Restos a Pagar encontram-se integralmente cobertos pela disponibilidade financeira existente, não se evidenciando déficit financeiro ao encerramento do exercício.

Observa-se ainda que não houve restos a pagar cancelados no período, semelhante aos exercícios anteriores. Dessa forma, quantos aos restos a pagar:

- Não há indícios de afronta ao art. 36 da Lei nº 4.320/64;
- Não se verifica violação ao regime de competência previsto no art. 50, inciso II, da LRF;
- Não se identifica utilização indevida de cancelamento de Restos a Pagar como fonte fictícia para abertura de créditos adicionais.

Ressalva-se que eventual abertura de crédito adicional com fundamento em superávit financeiro deverá limitar-se ao valor efetivamente demonstrado como disponível, após a devida cobertura das obrigações financeiras existentes, a fim de manter a consistência entre os saldos patrimonial e financeiro.

Conclui-se, portanto, que, sob o aspecto da inscrição, manutenção e cancelamento de Restos a Pagar, a situação apresentada no exercício mostra-se formalmente regular, sem prejuízo do acompanhamento contínuo da execução financeira no exercício subsequente.

7. RESULTADOS – DTIN

7.1 Programa de Integridade

O Programa de Integridade é definido como um conjunto estruturado de princípios, normas, procedimentos e mecanismos destinados à prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraude, irregularidades e demais ilícitos, bem como de desvios éticos e de conduta, incluindo situações que representem violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios institucionais, que possam comprometer a confiança, a credibilidade e a reputação da Administração Pública (art. 2º, inciso I, do Decreto nº 1.179/2023).

No Município de Londrina, a Lei Municipal nº 13.310/2021 estabeleceu a obrigatoriedade de implantação de Programas de Integridade pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município (art. 21, caput). O objetivo do Programa consiste na adoção de medidas voltadas à prevenção, detecção e responsabilização por fraudes e atos de corrupção no âmbito da administração pública municipal.

Para sua implementação, o Programa de Integridade encontra-se estruturado nos seguintes eixos fundamentais:

- I. comprometimento e apoio permanente da alta administração;
- II. Definição da unidade responsável pela implementação e pelo acompanhamento do Programa em cada órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades institucionais por ela desempenhadas;
- III. Identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade, sob orientação técnica da Controladoria-Geral do Município;
- IV. Promoção de capacitações, treinamentos e eventos destinados à disseminação, incentivo e reconhecimento de boas práticas na gestão pública;
- V. Monitoramento contínuo do Programa de Integridade, mediante utilização de indicadores de acompanhamento e avaliação.

No exercício de 2025, tramitaram 24 processos administrativos voltados à implementação do Programa de Integridade nas unidades da administração pública

municipal direta e indireta. Essas iniciativas resultaram na elaboração, publicação e aprovação de 11 Planos de Integridade, consolidando avanços significativos na promoção da governança, da transparência e da conformidade institucional.

Com o objetivo de apoiar a implementação do programa e fortalecer a capacidade institucional das unidades administrativas, foram realizadas ações de capacitação voltadas à utilização do Sistema de Gestão do Programa Municipal de Integridade Pública (SISPMPI). Nesse contexto, foram promovidos três cursos de capacitação, que alcançaram 34 servidores, bem como oito reuniões técnicas de orientação, destinadas ao aprimoramento do uso do sistema e ao acompanhamento das etapas de implementação do programa.

Como resultado dessas iniciativas, 39 servidores foram certificados em um ou mais cursos relacionados à temática da integridade pública, contribuindo para a formação de agentes multiplicadores no âmbito da administração municipal.

No exercício de 2025, foram aprovados os Planos de Integridade de 11 órgãos da Administração Municipal, incluindo o Plano de Integridade da Autarquia Municipal de Saúde (https://saude.londrina.pr.gov.br/images/Programa_de_Integridade/Programa_de_Integridade_AMS_v2_-_FINAL.pdf), evidenciando o avanço na implementação e consolidação das práticas de integridade no âmbito municipal.

7.2 Conquistas para a transparência municipal

Outra atribuição relevante da Diretoria de Transparência e Integridade consiste na promoção da transparência ativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, entendida como a disponibilização, pelos órgãos e entidades da administração pública, de informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de solicitação prévia, especialmente por meio de canais digitais.

A adoção de práticas de divulgação proativa de informações públicas contribui para a ampliação do acesso da sociedade às decisões, ações e iniciativas governamentais, bem como para o fortalecimento dos mecanismos de controle social. Ademais, a transparência ativa reduz a necessidade de formalização de pedidos de acesso à informação sobre temas recorrentes, promovendo maior eficiência na gestão da informação pública.

Nesse contexto, a Diretoria de Transparência e Integridade atua de forma contínua no acompanhamento e na avaliação dos indicadores e metodologias adotados por órgãos de controle externo, responsáveis por mensurar o nível de transparência e governança dos entes públicos. Destacam-se, entre essas iniciativas, o Índice de Transparência da Administração Pública (ITP), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no qual o Município de Londrina alcançou o nível Ouro, bem como o Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP).

O ITGP, por sua vez, constitui iniciativa da Transparência Internacional – Brasil, com o objetivo de avaliar e fomentar o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas às agendas de integridade, transparência, dados abertos, acesso à informação, participação social, governança pública, transformação digital e prevenção à corrupção, abrangendo diferentes níveis federativos e Poderes da República.

No âmbito das avaliações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Município de Londrina apresentou evolução consistente no ranking de transparência ao longo dos últimos anos, conforme demonstrado a seguir:

ANO	ÍNDICE FINAL (%)	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2019	84,89	4º	-
2020	82,76	36º	-
2021	90,41	91º	-
2022	100	1º	-
2023	94,01	39º	Ouro
2024	99,8	18º	Diamante
2025	93,71	62º	Ouro

Destaca-se, ainda, o desempenho do Município de Londrina na Escala Brasil Transparente (EBT), metodologia de avaliação promovida pela Controladoria-Geral da União (CGU), que mensura o grau de cumprimento das normas de acesso à informação pelos entes federativos. Na avaliação mais recente, o Município alcançou nota máxima (10,0), resultado significativamente superior à média dos municípios do Estado do Paraná (6,86), evidenciando elevado nível de aderência às boas práticas de transparência pública.

No âmbito das avaliações conduzidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), ressalta-se igualmente o desempenho do Município no Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (PROGOV). No indicador referente ao eixo

“Transparência e Relacionamento”, Londrina obteve nota 8,03 na avaliação de 2025, em um modelo reconhecido pelo elevado grau de exigência quanto à atuação governamental.

Cabe destacar que essa avaliação integra os pareceres prévios emitidos pelo TCE-PR sobre as contas anuais de governo dos municípios, metodologia adotada a partir do exercício de 2022, a qual passou a incorporar indicadores relacionados à transparência, governança e qualidade da gestão pública, contribuindo para o aprimoramento contínuo da administração municipal.

7.3 Apoio de Controle Social e fomento à participação social

A Diretoria de Transparência e Integridade (DTIN) também desempenha papel relevante no apoio institucional ao Conselho Municipal de Transparência e Controle Social (CMTCS), órgão colegiado responsável por debater e propor medidas voltadas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e ao fortalecimento da transparência na gestão do Poder Público Municipal.

No âmbito da composição vigente do Conselho, referente à gestão 2023–2027, a Diretoria esteve diretamente representada na condição de conselheiro titular, participando ativamente das reuniões, discussões e deliberações do colegiado, contribuindo para o alinhamento das ações institucionais às diretrizes de transparência e controle social.

No que se refere à produção normativa, no exercício de 2025 foram elaborados dois projetos de Instruções Normativas, dos quais um foi concluído e publicado, enquanto o outro permaneceu em tramitação ao final do período. Adicionalmente, foram produzidas cinco Portarias, sete minutas de Decretos Municipais e uma minuta de Projeto de Lei, evidenciando a atuação estratégica da Diretoria no apoio à estruturação e ao aprimoramento do arcabouço normativo nas áreas de transparência, integridade e governança.

Ressalta-se, ainda, que o tempo médio de tramitação das Instruções Normativas foi de aproximadamente 19 dias e 19 horas, indicador que reflete a complexidade inerente ao processo de elaboração desses instrumentos, o qual envolve etapas de análise técnica, articulação interna, eventuais adequações jurídicas e cumprimento dos trâmites formais necessários à sua publicação.

7.4 Processos SEI com tramitação no período

No exercício de 2025, tramitaram, no âmbito da Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Transparência e Integridade (CGM/DTIN), 295 (duzentos e noventa e cinco) processos administrativos, abrangendo tanto aqueles oriundos de exercícios anteriores quanto os instaurados no próprio período de referência.

A composição desse universo processual, classificada conforme sua natureza e origem, está apresentada na tabela a seguir.

Tipo de Processo	Quantidade
CGM: Monitoramento da Transparência Ativa	41
Pedido de Providências	66
Recomendações	32
CGM: Programa de Integridade	29
CGM: Avaliação da Transparência	28
CGM: Demanda CACO - TCE/PR	17
SMRH: Solicitação de Férias	13
CGM: Recomendação da CGM	12
SMG: Produção de Decretos	6
CGM: Demanda do TCE-PR	6
CGM: Demanda do TCE-PR	6
SMG: Solicitação de Órgãos Públicos e Privados	5
Contratos: Fiscalização de Contratos	3
PGM: Solicitação de Consulta Jurídica	3
Instrução Normativa - Assinatura e Publicação	3
CGM: Pedido de Orientação à CGM	3
Portaria - Assinatura e Publicação	6
Demais tipos (individuais)	6
TOTAL	295

No exercício de 2025, o volume de 295 (duzentos e noventa e cinco) processos administrativos em tramitação, considerando o contexto operacional de uma equipe composta por cinco integrantes (quatro servidores e um estagiário), evidencia a elevada produtividade e a capacidade técnica da unidade.

Entre as categorias de maior representatividade, destacam-se os Pedidos de Providências, que totalizaram 66 (sessenta e seis) processos, e as Recomendações da CGM, com 32 (trinta e dois) registros. Esses dados refletem a significativa interlocução da Diretoria de Transparência e Integridade com os demais órgãos da Administração

Municipal, tanto no que se refere à orientação e correção de procedimentos quanto ao monitoramento de práticas relacionadas à transparência e à integridade institucional.

Adicionalmente, os processos vinculados ao Programa de Integridade (29 processos) e à Avaliação da Transparência (28 processos) evidenciam a centralidade dessas frentes de atuação, reafirmando o papel estratégico da Diretoria no fortalecimento da governança pública no âmbito municipal.

7.5 Documentos gerados no período

No exercício de 2025, a Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Transparência e Integridade (CGM/DTIN) registrou a produção de 621 (seiscentos e vinte e um) documentos, distribuídos por tipologia conforme apresentado na tabela a seguir.

Tipo de Documento	Quantidade
Despacho	168
Ofício	97
E-mail	74
Relatório	58
Nota Técnica	46
Minuta de Decreto Municipal	7
Instrução Normativa	2
Portaria	5
Recomendação	32
Minuta de Projeto de Lei	1
Checklist	28
Planilha	19
Apresentação	14

A produção documental verificada no período, considerando uma equipe composta por cinco integrantes, corresponde a uma média aproximada de 124 documentos por servidor/estagiário ao longo do exercício, ou, ainda, cerca de 51 documentos mensais no âmbito da Diretoria.

Esse volume evidencia a elevada intensidade da atividade operacional da unidade, bem como sua capacidade de resposta às demandas institucionais relacionadas às áreas de transparência, integridade e governança.

8. DAS RECOMENDAÇÕES DA UCCI

Segue como rotina desta unidade central de controle, recomendar constantemente às unidades do município a busca do fortalecimento do sistema de fiscalização em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado e legislações pertinentes.

Novos aprimoramentos do sistema vêm sendo realizados, visando melhor orientar os órgãos da administração direta e indireta, com o objetivo de reforçar o controle prévio.

Diante da consolidação das informações e das análises realizadas, foram emitidas as seguintes recomendações, com vistas ao fortalecimento dos controles internos, à mitigação de riscos e ao aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade:

8.1 Execução orçamentária

Atenção para o alerta de execução orçamentária além da média prevista, a ser observado nos próximos exercícios;

8.2 Regras de Fechamento do SIM-AM

Recomendou-se verificação mensal dos avisos emitidos pelo Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

8.3 Consistência das Informações Enviadas ao TCE/PR

Recomendou-se da necessidade de compatibilidade entre os dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), e aqueles constantes nos sistemas internos da entidade, considerando que tais informações constituem base para avaliação automatizada, nos termos da Instrução Normativa nº202/2026.

9. DAS RECOMENDAÇÕES DA UCCI – DTIN

Diante da consolidação das informações e das análises realizadas, foram emitidas recomendações nos seguintes âmbitos:

- Execução do Plano de Integridade da vigente em 2025, com monitoramento periódico das ações e indicadores estabelecidos;
- Utilização estratégica dos tipos processuais disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), de forma a atender, com maior eficiência, às demandas relacionadas à transparência e ao compliance;
- Revisão e atualização contínua das páginas institucionais dos órgãos no Portal da Transparência, assegurando a qualidade, integridade e tempestividade das informações disponibilizadas;
- Atualização dos dados referentes à Carta de Serviços ao Cidadão, garantindo clareza, acessibilidade e aderência às normativas vigentes;
- Capacitação contínua de servidores e agentes públicos em temas relacionados à ética, integridade, gestão de riscos e prevenção de fraudes e atos de corrupção;
- Promoção da transparência ativa, com a divulgação sistemática de informações sobre decisões, planos, programas e ações da Administração Municipal;
- Participação ativa em reuniões técnicas e capacitações interinstitucionais, visando à disseminação de boas práticas e ao fortalecimento da cultura de compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- Implementação de ações integradas com a Ouvidoria Municipal voltadas ao aprimoramento da transparência passiva, incluindo o alinhamento de fluxos de atendimento às demandas de acesso à informação, o monitoramento de prazos legais, a qualificação das respostas ao cidadão e a utilização de dados das manifestações para subsidiar melhorias na gestão e na transparência ativa.
- Fortalecimento dos mecanismos de controle interno, com ênfase na gestão de riscos e na adoção de medidas preventivas;

- Padronização de fluxos e procedimentos administrativos relacionados à integridade e à transparência, promovendo maior uniformidade e eficiência operacional;
- Incentivo à cultura de reporte de irregularidades, com a divulgação e fortalecimento dos canais de denúncia e proteção ao denunciante;
- Integração entre unidades administrativas para compartilhamento de informações e alinhamento de práticas voltadas à governança e ao compliance;
- Realização de ações de sensibilização e comunicação institucional voltadas ao fortalecimento da cultura ética no serviço público.

10. PARECER CONCLUSIVO

10.1 Verificações realizadas pela Unidade de Controle Interno

- Os dados encaminhados ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) apresentam consistência formal, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 400/2019;
- O desempenho da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial encontra-se regular, considerando os critérios alcançados nos procedimentos de análise realizados pela UCCI;
- Não foram identificadas restrições relacionadas à existência de déficit financeiro, independentemente da origem dos recursos.

10.2 Monitoramento contínuo da UCCI

- Da execução dos Restos a Pagar e respectivos cancelamentos;
- Da apuração e utilização do superávit financeiro por fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 2026;
- Da verificação do cumprimento do prazo em conformidade com o Plano de Ações quanto às contas do Passivo Circulante e Não Circulante;
- Da efetividade das metas estabelecidas e do desempenho das políticas públicas.

Face à análise procedida, considerando os aspectos examinados e os limites inerentes às atividades de verificação realizadas, conclui-se que os registros e informações avaliados apresentam-se, em geral, compatíveis com as normas aplicáveis, ressalvadas as recomendações acima indicadas e ainda, para fins de aprimoramento dos atos e fatos de gestão e execução.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

11. COMUNICAÇÃO/ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente relatório a Diretora Superintendente, Vivian Biazon El Reda Feijó, para ciência e conhecimento, a fim de que o documento possa integrar a Prestação de Contas Anual encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos legais.

Informa-se, ainda, que o presente relatório deverá ser publicado no sítio eletrônico institucional da AMS, garantindo transparência e acesso público às informações.

Londrina, de março de 2026.